



L E I 4.699, DE 05 DE JULHO DE 2005

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

| | |
|---|----------------|
| 02 – GABINETE DO PREFEITO | |
| 02 – GABINETE DO VICE PREFEITO | |
| 2010 – Manutenção dos Serviços da Assessoria de Imprensa | |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(34)..... | R\$ 11.000,00 |
| 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 1144 – Construção de Creche – Contrato 71.000.001549/2003 | |
| 4.4.90.51 – Outras Obras e Instalações (720)..... | R\$ 12.000,00 |
| 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02 – MDE – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO | |
| 1031 – Construção e Reforma de Escolas de Ensino Fundamental | |
| 4.4.90.51 – Outras Obras e Instalações~(227)..... | R\$ 115.500,00 |
| 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO | |
| 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO | |
| 2069 – Manutenção dos Serviços Divisão Urbanismo e Obras Públicas | |
| 3.3.90.30 – Outros Materiais de Consumo (382)..... | R\$ 12.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 150.500,00 |

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---------------|
| 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02 – MDE – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO | |
| 1117 – Construção de Escolas de Educação Infantil | |
| 4.4.90.51 – Outras Obras e Instalações(253)..... | R\$ 57.000,00 |
| 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02 – MDE – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO | |
| 2059 – Contratações Temporárias | |
| 3.1.90.04 – Contratação por tempo Determinado de Professores (276)..... | R\$ 20.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



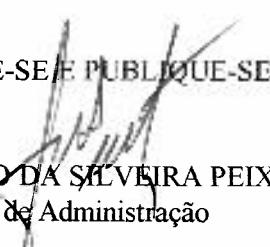
| | |
|--|----------------|
| 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02 – MDE – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO | |
| 2185 – Manutenção Programa de Capacitação de Profissionais da Educação | |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (281)..... | R\$ 20.000,00 |
| 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02 – MDE – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO | |
| 2027 – Manutenção Ensino Fundamental SMED – Apoio | |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (220)..... | R\$ 30.500,00 |
| 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO | |
| 01 – DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS | |
| 2070 – Contratação Temporária | |
| 3.3.90.04 – Contratação das Demais Áreas (386)..... | R\$ 23.000,00 |
| TOTAL | R\$ 150.500,00 |

Art. 1º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de julho de 2005


DAIÇON MACIEL DA SILVA
Vice Prefeito em Exercício no cargo de
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração